



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Administração Empreendedora

LEI Nº 731/2005

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir um imóvel localizado no Distrito de Águas Claras, medindo 3.556,81 M2, registrado em nome de LENI MARIA DE LACERDA e esposo, confrontando-se com Verônica Jacentick, Arlindo Pinheiro de Lacerda e área urbana;

Art. 2º - O imóvel acima descrito será utilizado para a construção de casas populares,

Art. 3º - O referido imóvel foi devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação pelo preço total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

Art. 4º - Os recursos necessários para o objeto do presente, correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 28 de dezembro de
2005.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal